



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018 – Poder Legislativo

Os Vereadores que compõem a **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Anchieta**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei em epígrafe.

A Ementa do Projeto de Lei Complementar nº 03/2018 (Poder Legislativo) passa a vigorar com a seguinte redação:

“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 44 DO NOVO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2010.”

O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 03/2018 (Poder Legislativo) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O caput do art. 44, da Lei Complementar nº 22/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 – A inexecução dos trabalhos de conservação referidos no artigo anterior, determinará a execução direta pela Prefeitura, às expensas do proprietário, com acréscimo de taxa de administração de 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço, que será lançada e arrecadada, sempre



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

que possível, juntamente com o Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no Anexo I nesta Lei. (NR)'''

Sérgio Luiz da Silva Jesus _____

Relator

Acompanham o voto do relator:

Richard Costa. _____

Presidente

Cleber Oliveira da Silva (Cleber Pombo). _____

Membro

Anchieta, 19 de julho de 2018.